LEI Nº 4.395/2000

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do exercício corrente no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), na seguinte dotação:

01 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA	
01.01.01.01.001 - Ação Legislativa	
3211 - Transferências Operacionais	R$ 45.000,00
TOTAL	**R$ 45.000,00**

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior fica cancelada a mesma importância na seguinte dotação:

2.5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
1.376.448 - Saneamento Geral	
4110 - Obras instalações	R$ 45.000,00
TOTAL	**R$ 45.000,00**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 18 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2000.

Dr. VICENTE DE FARIA PAIVA
Prefeito Municipal

Dr. JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal